

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 3.583, de 02 de outubro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica municipal e, considerando requerimento da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI

DECRETA:

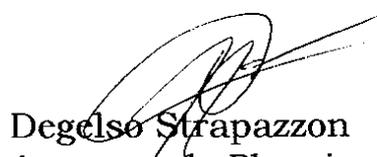
Art. 1º - Fica determinado horário especial para funcionamento do comércio local nos próximos dias 06/10/2007- sábado, das 08:00 às 16:00 horas e 11/10/2007, das 08:00 às 19:00horas, data que antecede o dia das crianças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2007.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento